



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) playground infantil, destinado à instalação em espaço público municipal, composto por estrutura principal em madeira plástica ou material equivalente de elevada durabilidade, incluindo plataformas, coberturas, passarelas, escorregadores, tobogã, escada, rampas e demais elementos recreativos e de proteção, fabricado com materiais resistentes às intempéries e com acabamento adequado para uso infantil, devendo ser fornecido completo, com todos os componentes necessários à sua adequada instalação e funcionamento, conforme descrição, quantidades e valores abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Playground Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, e pintura eletrostática. 4 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura plástico medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em plástica rotomoldada 136x30mm, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Passarela curvada positiva (convexa) com dimensão 150mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1,50 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido. 1 Tubo reto horizontal 1.60mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomolddo cor colorido. 2 Escorregadores retos em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

			0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 2 Rampas de cordas com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 3 Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.		
--	--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à comunidade um espaço público adequado para atividades recreativas e de lazer infantil, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças do Município. A disponibilização de equipamentos recreativos em áreas públicas constitui importante instrumento de promoção do bem-estar social, possibilitando que crianças tenham acesso a ambientes seguros e apropriados para a prática de atividades lúdicas, fundamentais ao processo de desenvolvimento na infância.

A implantação de playground em espaço público também favorece a convivência social, estimulando a interação entre crianças, famílias e a comunidade em geral, fortalecendo vínculos sociais e incentivando a utilização saudável e organizada dos espaços públicos municipais. Ambientes de lazer adequadamente estruturados contribuem para a ocupação positiva desses espaços, promovendo maior integração comunitária e ampliando as oportunidades de recreação e socialização.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Além disso, a instalação de equipamentos recreativos adequados representa investimento em qualidade de vida para a população, especialmente para o público infantil, ao oferecer infraestrutura que estimule atividades ao ar livre, contribuindo para hábitos saudáveis e para o desenvolvimento de habilidades motoras, equilíbrio, coordenação e interação social.

Dessa forma, a aquisição do playground busca atender ao interesse público ao ampliar as opções de lazer e recreação no Município, promovendo a valorização dos espaços públicos e assegurando melhores condições para o convívio comunitário e para o desenvolvimento integral das crianças.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação que ora se pretende realizar encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na pesquisa de mercado realizada, documentos que integram o presente processo administrativo. Tais instrumentos demonstram a necessidade da aquisição e instalação de playground infantil em espaço público municipal, além de evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, após análise das alternativas disponíveis no mercado e dos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação direta. A seleção da proposta será realizada com base no critério do menor preço global, observadas as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação completa de 01 (um) playground infantil, destinado à implantação em espaço público municipal, com o objetivo de proporcionar ambiente adequado para atividades recreativas e de lazer infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças da comunidade.

O equipamento deverá ser fornecido novo, completo e em perfeitas condições de uso, contemplando estrutura principal confeccionada em madeira plástica ou material



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

equivalente de elevada durabilidade, associada a componentes em plástico rotomoldado e demais elementos estruturais adequados ao uso infantil em áreas externas. A solução deverá incluir todos os componentes recreativos e de proteção necessários ao funcionamento do playground, tais como plataformas elevadas, coberturas superiores, passarelas de interligação, escorregadores, tobogã, escada de acesso, rampas de cordas, rampa de escalada e painéis de proteção (guarda-corpo), entre outros elementos que integram a estrutura recreativa.

A solução contempla o fornecimento integral do equipamento, incluindo todos os acessórios, peças, sistemas de fixação, suportes e demais componentes necessários à sua correta montagem e funcionamento. A contratação também deverá abranger transporte, descarga, montagem e instalação completa do playground, incluindo a fixação adequada ao solo e verificação da estabilidade da estrutura, garantindo segurança e funcionalidade para uso em espaço público.

Os materiais empregados na fabricação do playground deverão apresentar resistência às intempéries, durabilidade compatível com a utilização em ambientes externos e acabamento adequado para uso infantil, não podendo apresentar arestas cortantes, pontas expostas ou qualquer elemento que represente risco aos usuários.

A solução deverá ainda observar os requisitos técnicos estabelecidos para o objeto, incluindo a apresentação de certificado comprovando que o parque infantil atende às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 16071, bem como laudos técnicos de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, contemplando ensaio de flamabilidade, ensaio de impacto por queda, ensaio de absorção de água, ensaio de flexão, ensaio de compressão e testes de intemperismo acelerado intermediário e final.

A empresa contratada deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado, podendo ser engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto, devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), devendo ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa contratada, conforme documentação exigida no processo.

A solução contempla ainda garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento fornecido, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração. Durante esse período, eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais ou problemas decorrentes da instalação deverão ser corrigidos pela contratada, mediante reparo ou



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

substituição das peças ou componentes necessários.

O prazo para entrega e instalação completa do playground será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo o equipamento ser instalado no local indicado pela Administração Municipal. Caso sejam identificados defeitos, avarias ou inconformidades no equipamento fornecido ou instalado, a contratada deverá realizar reparo ou substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela Administração.

Após a instalação será realizado recebimento provisório, para verificação das condições do objeto, e posteriormente recebimento definitivo, após confirmação de que o equipamento atende integralmente às especificações da contratação.

Considerando o valor estimado da contratação, bem como a natureza do objeto, a solução adotada contempla a realização de contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor, observadas as demais exigências legais aplicáveis à instrução do processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de playgrounds ou equipamentos recreativos similares.

5.1.1. Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência anterior na execução de serviços ou fornecimentos de natureza semelhante ao objeto da contratação.

5.2. A empresa deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme sua área de atuação, devendo apresentar certidão de registro e regularidade da pessoa jurídica emitida pelo respectivo conselho profissional.

5.3. A empresa deverá indicar responsável técnico pela execução da instalação do playground, sendo profissional devidamente habilitado, podendo ser engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto e urbanista, devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU).

5.3.1. A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa poderá



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

se dar por meio de um dos seguintes documentos:

- I – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- II – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa;
- III – Declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência expressa do profissional a ser contratado;
- IV – Cópia do Contrato Social, quando o profissional responsável técnico for sócio da empresa licitante.

5.4. O playground deverá ser fornecido novo, completo e em perfeitas condições de uso, incluindo todos os componentes, estruturas, acessórios, sistemas de fixação, parafusos e demais elementos necessários à sua correta montagem e funcionamento.

5.4.1. Os materiais utilizados deverão possuir resistência adequada às intempéries, durabilidade para uso externo e acabamento seguro para utilização infantil, não podendo apresentar arestas cortantes, pontas expostas ou qualquer elemento que represente risco aos usuários.

5.4.2. A estrutura deverá possuir fixação adequada ao solo e estabilidade estrutural, garantindo a segurança do equipamento após a instalação.

5.4.3. O playground deverá possuir identificação do fabricante, contendo no mínimo razão social ou marca do fabricante, permitindo a rastreabilidade do equipamento fornecido.

5.5. A empresa deverá apresentar certificado comprovando que o parque infantil a ser fornecido pela proponente atende às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 16071.

5.6. Deverão ser apresentados laudos técnicos de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, comprovando a conformidade do equipamento e de seus materiais, contemplando os seguintes ensaios:

- Ensaio de Flamabilidade;
- Ensaio de Impacto por Queda;
- Ensaio de Absorção de Água;
- Ensaio de Flexão;
- Ensaio de Compressão;
- Teste de Intemperismo Acelerado – Intermediário;
- Teste de Intemperismo Acelerado – Final.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

5.6.1. Todos os laudos e relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, garantindo a confiabilidade dos resultados apresentados e a conformidade do equipamento com os requisitos técnicos de segurança e qualidade.

5.7. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

5.7.1. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento deverão ser corrigidos pela contratada, mediante reparo ou substituição das peças ou componentes defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8. A empresa contratada deverá realizar a entrega e instalação completa do playground no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.8.1. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarga, montagem e instalação completa do equipamento, incluindo a fixação adequada ao solo e verificação da estabilidade da estrutura.

5.9. Caso sejam constatados defeitos, avarias, falhas de fabricação ou de instalação, a contratada deverá realizar o reparo, substituição ou troca do equipamento ou de suas peças no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.9.1. Os serviços deverão ser realizados por meio de assistência técnica especializada, a qual deverá ser disponibilizada pela empresa contratada à disposição do Município durante o período de garantia, assegurando a adequada manutenção, correção de eventuais falhas e pleno funcionamento do equipamento.

5.10. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

5.10.1. Poderá ser admitida subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a responsabilidade técnica, a qualidade da execução ou a segurança do equipamento.

5.11. A contratada deverá fornecer manual de instalação, uso e manutenção do playground, contendo orientações para conservação, limpeza, inspeção periódica e utilização segura do equipamento.

5.12. Após a instalação será realizado recebimento provisório, para verificação das condições do equipamento. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação, pela fiscalização da Administração, de que o objeto atende integralmente às especificações da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

5.13. A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento por **PREÇO GLOBAL**.

5.14. Para o fornecimento o município estará aberto ao recebimento de propostas adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar e assegurar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

6.2. A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adoção das providências necessárias em caso de eventual descumprimento contratual.

6.3. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual caberá acompanhar a execução do objeto, verificando a correta entrega e instalação do playground, bem como a conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

6.4. Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- a) acompanhar a entrega e instalação do equipamento no local indicado pela Administração;
- b) verificar se o playground fornecido está em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada;
- c) registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- d) solicitar providências à contratada em caso de irregularidades, falhas ou defeitos identificados;
- e) atestar a nota fiscal para fins de pagamento, após verificação da correta execução do objeto.

6.5. Após a conclusão da instalação do equipamento será realizado recebimento provisório, para verificação das condições do objeto. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação, pela fiscalização da Administração, de que o playground foi entregue e instalado em conformidade com as especificações técnicas da contratação.

6.6. Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou falhas no equipamento ou na instalação, a contratada deverá promover as correções necessárias, inclusive mediante reparo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

ou substituição do equipamento ou de suas peças no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.7. A gestão do contrato também compreenderá o acompanhamento do período de garantia do equipamento, assegurando que a contratada disponibilize assistência técnica especializada durante o prazo contratual, sempre que necessário, para garantir o adequado funcionamento do playground instalado.

6.8. Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: Celso Antonio Cardoso

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

7.2. A entrega compreenderá o fornecimento completo do playground, incluindo todos os seus componentes, estruturas, acessórios, sistemas de fixação e demais itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

7.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem e instalação completa do playground, incluindo a fixação adequada ao solo e verificação da estabilidade e segurança da estrutura.

7.4. O equipamento deverá ser entregue novo, completo e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.5. Após a conclusão da instalação será realizado o recebimento provisório, para verificação das condições do equipamento e da conformidade com as especificações da contratação.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que o playground foi entregue e instalado de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

7.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou inconformidades, a contratada deverá realizar o reparo, substituição ou troca do equipamento ou de suas peças no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

7.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da correta execução do objeto e do recebimento definitivo do playground devidamente instalado.

7.9. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço global, observadas as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, devendo a empresa interessada comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

8.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, consistente no fornecimento e instalação de playgrounds ou equipamentos recreativos similares, devendo atender aos requisitos técnicos estabelecidos no item referente aos requisitos de contratação, conforme descrito no presente Termo de Referência.

8.3. A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas pela empresa, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a capacidade técnica da contratada para a adequada execução do objeto, incluindo informações sobre fabricação, fornecimento, transporte e instalação do playground.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o valor total da contratação em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme valores constantes na tabela de itens deste Termo de Referência, correspondentes ao fornecimento, transporte, montagem e instalação de 01 (um) playground infantil, destinado à implantação em espaço público municipal, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- 10.1. Fornecer o playground infantil em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 10.2. Realizar o transporte, descarga, montagem e instalação completa do playground, incluindo todos os componentes, acessórios, estruturas e sistemas de fixação necessários ao pleno funcionamento do equipamento.
- 10.3. Garantir que o equipamento fornecido seja novo, completo e em perfeitas condições de uso, fabricado com materiais resistentes às intempéries, adequados para utilização em ambiente externo e com acabamento seguro para uso infantil.
- 10.4. Responsabilizar-se pela fixação adequada da estrutura ao solo, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento do equipamento após a instalação.
- 10.5. Cumprir o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para a entrega e instalação completa do playground no local indicado pela Administração.
- 10.6. Apresentar responsável técnico devidamente habilitado, podendo ser engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto, registrado no respectivo conselho profissional, para acompanhamento técnico da instalação do equipamento.
- 10.7. Fornecer manual de instalação, uso e manutenção do playground, contendo orientações para conservação, limpeza, inspeção periódica e utilização segura do equipamento.
- 10.8. Garantir que o playground fornecido atenda às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 16071, apresentando certificado de conformidade e laudos de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 10.9. Disponibilizar assistência técnica especializada durante o período de garantia, para atendimento de eventuais necessidades de manutenção ou correção de falhas.
- 10.10. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração.
- 10.11. Realizar o reparo, substituição ou troca do equipamento ou de suas peças no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que forem constatados defeitos, avarias, falhas de fabricação ou problemas decorrentes da instalação, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

10.12. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, equipamentos, mão de obra e quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato.

10.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem ou instalação do playground.

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em conformidade com a legislação vigente.

10.15. Cumprir integralmente as disposições contratuais, bem como as determinações da Administração e do fiscal do contrato, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado, fornecendo as informações e orientações necessárias para a entrega e instalação do playground no local indicado pela Administração.

11.2. Indicar formalmente o local onde o equipamento deverá ser instalado, bem como disponibilizar acesso adequado para realização da entrega, montagem e instalação do playground.

11.3. Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando se o equipamento fornecido e instalado está em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11.5. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, falhas ou defeitos identificados no equipamento fornecido ou na instalação realizada, para que sejam adotadas as providências necessárias.

11.6. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação do atendimento às condições estabelecidas na contratação.

11.7. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e demais disposições aplicáveis à contratação.

11.9. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Educação

5395 - Reduzido

449052100000 – Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversões

Conforme a demanda apresentada pelas secretarias as dotações deverão ser retiradas, considerando elas alternarem pelos locais escolhidos.

Santo Expedito do Sul-RS, 25 de março de 2026.

Bruna Zotti Prandi de Lima
Secretário Municipal de Educação